



**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO
BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação para aquisição de passagens aéreas de Florianópolis para o Rio de Janeiro (GIG), com saída no dia 20/08/2025 e Rio de Janeiro para Florianópolis com retorno no dia 24/08/2025, para as servidoras Sueli Voltolini e Andrea Panassol da Rosa, conforme o termo de credenciamento nº 006/2025 - PMPB, para atender às necessidades da Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso IV, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 8º dia do mês de maio de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

SUELI VOLTOLINI
Presidente PORTOBELOPREV





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

